

Ementa - Autoriza a abertura de crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito do município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a câmara municipal de Sertânia, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo do município de Sertânia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento da indenização de 1 (um) terreno;

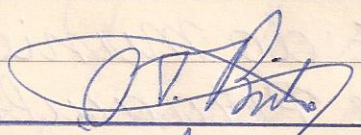
Art. 2º - O referido terreno é de propriedade do Sr. Roberto Leal de 11 Carvalho, medindo 100 metros de 11 frente por 25,00 metros de fundos, ficando o mesmo localizado na Av. Presid. Vargas, nesta cidade;

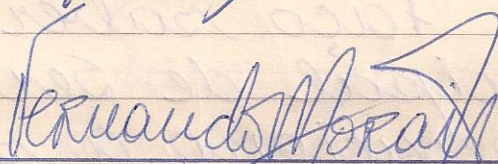
Art. 3º - O citado imóvel serve para fazer a ligação da mencionada Avenida com a Rua 13 de maio, em Sertânia;

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga-

das todas as disposições em con-
trário.

Gaço municipal de Ser-
tânia, em 03 de Agosto de 1972.


— Grezito em exercício.


— Secretário.